

52102017

Handwritten signature

1 9 3 4

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAES

COMARCA DE PONTE NOVA

CARTORIO CRIME

ESCRIVÃO MILTON ALVES

EXECUTIVO FISCAL

EXEQUETE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

EXECUTADA: DONA ANNA VIERA MARTINS

AUTUAÇÃO

Aos 28 de abril do ano do Nascimento de N.S. Jesus Crhisto de 1934, no forum desta cidade de Ponte Nova, em meu cartorio, autuo a pet ção e documentos que se segue. Eu, escrivão, o dactylographei, conferi e assigno.

Handwritten signature

24000

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

H. e a., como requer,
Ponte Nova, 28-4-1934
Paula Motta

Do Escrião - Milton
Ponte Nova, 29 de Abril de 1934

O dest

Flascimенты

300

P. p. ciz a Prefeitura Municipal de Ponte Nova que é credora de seu contribuinte d. Anna Vieira Martins da importância de Rs. 724\$800 proveniente de impostos de industria e profissões, africanos, predial, lixo, addições e escolar, no districto da cidade, onde reside a devedora, relativos aos exercícios de 1932 e 1933 e multa de 50% (cont. inclusa).

Requer assim a v. ex. ciz. se dignar mandar citar a parte effectuar o pagamento daquelle importância e custas de 24 hs., que correrão em contrario, procedendo-se em contrario á pena de em tanto de seus bens quanto bastem para o integral pagamento da alludida importância e custas, ficando desde já notificado para os demais actos e termos do processo, sob pena de lançamento e revelia.

Ponte Nova, 28 de Abril de 1934.

Marcelo J. Birkner



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Handwritten note on the left margin: 294 + 250

Certifico que do livro de inscrição da divida-ativa, deste municipio, consta que a Sra. Ana Vieira Martins é devedora a esta Prefeitura da importância de 480\$400, proveniente dos impostos de Industria e Profissão, Aferição, Predial, Lixo, Adicionais e Escolar, no distrito da Cidade, relativos aos exercicios de 1932 e 1933, quantia essa que reunida á multa de 50% e certidão- 4\$200- perfaz a de Rs..... 724\$800 a que é a contribuinte obrigada.

E para que de acordo com as leis em vigor, se possa fazer a cobrança executiva, extraiu-se a presente certidão, que subscrevo.

Colétoria da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, 23 de abril de 1934.

O Collector Municipal,

Handwritten signature of the Municipal Collector: Mascarenhas



10/10/34

Wilton Alves, ex-heredeiro sucessor do contrato em
me e execução fiscal desta natureza de
Porte Sra, no fôrmo da lei, etc.

Certifico a
pedido verbal que venho em seu poder e
contrato o requerimento já ajuizado, feito
pela Prefeitura Municipal de Porte Sra, de
execução fiscal contra Alcides de Almeida
e Silva, nelle a fls. 3 e verso consta a procu-
ração do teor seguinte. "Residência da Câmara
Municipal de Porte Sra, ... de ... de 192...
pelo presente instrumento de procuração,
do meu proprio punho feito e assignado,
constituo ad hoc Manoel Jardim Buchner,
brasileiro, casado, residente nesta cidade, advo-
gado da Prefeitura Municipal de Porte Sra,
para o fim de defender em juizo e fora
delle o interesses da Municipalidade, especial-
mente para proceder ajuizar e judicialmen-
te a liquidação do divida contra municipi-
pal, devida lhe para o dito fim e sem prejuiz-
do do poder já cumprido ao sr. Antonio Ju-
celino Lemos, Juylla autographa para
pagar as devidas despesas, acompanhando-as
em todo o seus termos, até final sentença
e sua execução, podendo dar quitações, transi-
gi, assistir, recorrer, appellar, embargar, ap-
ellar e substabelecer. Porte Sra, 24 de abril de
1934. Antonio Juremund. Prefeito Municipal.
he um sello federal de dois mil reis e um de
educação de dezenta reis, ambos devidamente
utilizados). Recolher ditos e fôrmo de
Antonio Juremund. Juiz fi. Em H.º de

verdade (estava o original publico). Ponte Nova, 28 de Abril de 1934. O Tabelião de 2º Officio, Ruy de Figueiredo. Era o processo emti-
uho ou a dita procuracao para aqui bem
o fielmente copiado do original, ao qual
se reporta a p. 28 do Livro de 1934. *Ruy de Figueiredo*

84000

Certidão:

Certifico que expedi o mandado ordenado no despacho de fls. 2. Dou fé. Ponte Nova, 28 de Abril de 1934.

Ruy de Figueiredo

21000

Juntada:

Em 18 de maio de 1934, junto a estes autos o mandado em frente. O escrivão, *Ruy de Figueiredo*

500

5-
E. Motta

O DOUTOR JOSÉ DE PAULA MOTTA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTE NOVA, NA FORMA DA LEI, etc.

Manda a qualquer official de justiça deste juizo a quem este for apresentado que, cumprindo o presente, indo por si devidamente assignado e passado a requerimento da Prefeitura Municipal desta cidade, cite, no districto desta cidade, a d. ANNA VIEIRA MARTINS por todo o conteudo da petição e despacho a deante transcriptos. PETIÇÃO - "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. F.p. diz a Prefeitura Municipal de Ponte Nova que é eredora de seu contribuinte d. Anna Vieira Martins da importancia de rs. 724\$800 proveniente de impostos de industria e profissão, aferição, predial, lixo, adiccionaes e escolar, no districto da cidade, onde reside a devedora relativos elles aos exercicios de 1932 e 1933 e multa de 50% (certidão inclusa). Requer assim a v. excia. mandar cital-a para effectuar o pagamento daquella importancia e custas dentro de 24 hs., que correrão em cartorio, procedendo-se em contrario á penhora em tantos bens, digo de seus bens quantos bastem para o integral pagamento da alludida importancia e custas, ficando desde já notificada para os demais actos e termos do processo, sob penas de lançamento e revelia. Ponte Nova, 28 de abril de 1934. Marcello J. Linhares". Na petição, acima, foi proferido o seguinte despacho: - "D. e a., como requer. Ponte Nova, 28 de abril de 1934. Paula Motta". Scientificque-se ás execuções que nas sudiencias deste juizo são dadas ás quintas feiras, ao meio dia, ou no dia util immediato quando aquelle for feriado ou impedido. Cumpra-se. Ponte Nova, 28 de abril de 1934. Eu, Paula Motta, escrivão das execuções fiscaes, o dactylographel, conferi e assigno.

Paula Motta
José de Paula Motta

5x600

Certidão

Certifico que em cumprimento do presente mandado, dirigi-me ao Bairro das Palmeiras, e ali citei a devedora, D. Anna Vieira Martins,

em sua propria pessoa, por todo conteúdo do presente mandado, que lhe foi lido, da do para ler, que de tudo ficou bem sciute e embora citada e de tudo sciute, recusou-se de assignar o seu sciute no presente mandado; certifico mais que sciutei que a tam hem que as audiencias deste Juizo, são dadas as quintas-feiras as doze horas, no edificio do Forum, na sala propria, ou no dia util immediato quando aquelle for feriado ou impedido. Obedecido i verdade que dou fé.

Ponte Nova, 2 de Maio de 1934.

O official de Justica.
Antonio de Queiroz

Certidão:

Certifico que o mandado retro foi entregue em cartorio pelo official Queiroz as 14 horas do dia de hoje. Dou fé. Ponte Nova, 18 de Maio de 1934.

Certidão:

Certifico que a requerimento da executada, expedi guia para ser recolhida aos cofres da Prefeitura local a quantia pedida na petição de fls. 2, para extincção da presente executiva fisca. Dou fé. Ponte Nova, 18 de Maio de 1934.

Remessa:

E os remetto ao sr. Contador. O escriptão,

Remettidos:

7.6000
y 4.000
6 de 2000
6 de 3000

15000

24000

24000

500

